



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Defesa Social	9
Secretaria de Estado de Saúde	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	11
Secretaria de Estado de Educação	11
Secretaria de Estado de Cultura	17
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	23
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	25
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	25
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana	40
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária	40
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	40
Advocacia-Geral do Estado	40
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	40
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	41
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	73
Gabinete Militar do Governador	73
Controladoria-Geral do Estado	73
Escritório de Prioridades Estratégicas	73
Editais e Avisos	73

DECRETO NE Nº 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o terreno situado no Município de Betim, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes no interior do terreno.

Art. 2º O terreno caracterizado no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Betim pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Olavo Bilac Pinto Neto

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 561, de 14 de outubro de 2013)

As medidas, confrontações e descrição topográfica do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: área de terreno com a medida de 352m², necessária à implantação da adutora de água tratada – DN 700 mm – Bom Retiro – lote 20 – quadra 40, de propriedade de Renato Viana Calixto: pela frente, com medida de 18,00 m, confronta-se com a Rua João da Silva Evangelista; pelo lado direito, com medida de 7,50m, confronta-se com a Rua Anita Cardinalli; pelo lado esquerdo, com medida de 21,00 m, confronta-se com o lote 12-A; e, pelos fundos, com medida de 20,00m, confronta-se com o lote 19; planta cadastral CBI 99090001350.

DECRETO NE Nº 562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no caput do art. 8º da Lei nº 20.625, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 151)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	R\$
1271.13392123-4.409-0001-3350-0-10.8	20.000,00
1271.13392123-4.409-0001-4440-0-10.8	40.000,00
1271.13392123-4.409-0001-4450-0-10.8	25.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.04451132-1.107-0001-4490-0-10.8	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244298-4.449-0001-3350-0-10.8	323.000,00
1481.08244298-4.449-0001-4450-0-10.8	180.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122160-1.167-0001-4440-0-10.8	1.084.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	
1531.27813149-4.165-0001-3399-0-10.8	178.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	R\$
1221.19364043-1.227-0001-3390-1-10.1	2.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.000.000,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 20.921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 14.848, de 12 de dezembro de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.848, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis e Comunitária de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia.”

Art. 2º A ementa da Lei nº 14.848, de 2003, passa a ser: “Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Santos Reis e Comunitária de Santa Cruz da Prata, com sede no Município de Guaranésia.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

DECRETO NE Nº 560, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina ponto facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Dia do Servidor Público será comemorado, em 2013, na data de 28 de outubro, segunda-feira, na qual não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços de natureza hospitalar, de segurança pública, os das Unidades de Atendimento Integrado – UAIs, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e os dos Museus, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena